



DECRETO Nº 9.621, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

1/3

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 26 e 27 da Lei nº 6.311/2025 – LDO; art. 9º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.382/2025 – LOA, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1.225/2026, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.716.996,27 (três milhões, setecentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.365.0007.4001 - Manutenção Predial das Unidades da Educação 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500.000,00
08.08.04.122.0011.2413 - Planejamento e Responsabilidade Fiscal 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 600.000,00
12.12.10.304.0018.4130 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.000,00
12.12.10.301.0018.4140 - Gestão da Atenção Básica de Saúde 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 65.000,00
12.12.10.301.0018.4140 - Gestão da Atenção Básica de Saúde 3.3.90.30.00.00.00.00 0005 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 68.000,00
12.12.10.302.0018.4150 - Gestão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar 3.3.50.85.00.00.00.00 0005 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 65.000,00
13.13.15.452.0022.2472 - Bairros Limpos - Zeladoria Urbana 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 556.500,00
13.13.17.512.0020.2474 - Gestão Integrada de Resíduos Sólidos 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 565.000,00
18.18.15.451.0023.1110 - Ampliação e Requalificação de Vias Públicas 4.4.90.51.00.00.00.00 0003 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 300.000,00

Handwritten signature

Handwritten signature



DECRETO Nº 9.621, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

2/3

20.20.08.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional
4.4.90.52.00.00.00.00 0001
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00

20.20.12.365.0024.4020 - Gestão da Alimentação Escolar
3.3.90.30.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 420.000,00

25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos
3.3.90.93.00.00.00.00 0001
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 167.496,27

34.34.04.131.0003.2280 - Comunicação institucional
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 400.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I – R\$ 3.716.996,27 (três milhões, setecentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

07.07.12.365.0002.2000 - Salários, encargos e benefícios do servidor
3.1.90.13.00.00.00.00 0001
OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 500.000,00

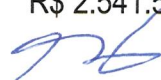
12.12.10.301.0018.3100 - Integração e Modernização Digital dos Serviços de Saúde
4.4.90.52.00.00.00.00 0001
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 5.000,00

12.12.10.122.0017.4050 - Manutenção Predial das Unidades da Saúde
3.3.90.39.00.00.00.00 0005
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 198.000,00

13.13.15.122.0001.2200 - Gestão Administrativa e Operacional
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 92.254,43

13.13.15.452.0022.4280 - Manutenção e Preservação de Próprios Públicos
3.3.90.30.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 75.241,84

16.16.27.812.0027.1096 - Implantação, Requalificação e Gestão de Equipamentos Esportivos
4.4.90.51.00.00.00.00 0001
OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 2.541.500,00



DECRETO Nº 9.621, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

3/3

18.18.15.452.0023.2498 - Educação para o Trânsito e Cidadania

3.3.90.39.00.00.00.00 0003

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

R\$ 300.000,00

20.20.08.306.0025.2203 - Banco de Alimentos

3.3.90.32.00.00.00.00 0001

MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

R\$ 5.000,00

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.382/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2026.

Município de Mauá, em 21 de agosto de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos


VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

ad/